



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2026**

Altera o Anexo II da Resolução nº 7, de 6 de julho de 2006, da Câmara Superior de Pós-Graduação, que cria o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais, em níveis de Mestrado e Doutorado, do Centro de Humanidades da UFCG, e aprova seu Regulamento e sua Estrutura Acadêmica.

O Presidente da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFCG, e

Considerando o que consta no Processo SEI nº 23096.034316/2026-26,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Resolução nº 7, de 6 de julho de 2006, que cria o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais, em níveis de Mestrado e Doutorado, do Centro de Humanidades da UFCG, e aprova seu Regulamento e sua Estrutura Acadêmica.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo refere-se às disciplinas optativas da área de Formação em Pesquisa, que passam a ter novos números de créditos, na seguinte conformidade:

.....

“

Nº	Nome de disciplina	Crédito/ Carga Horária	Nível	Unidade Acadêmica
<b>FORMAÇÃO EM PESQUISA</b>				
<b>Optativas</b>				
22	Estudos Especiais II	04/60h	M/D	UACS
23	Etnografia	04/60h	M/D	UACS
24	Metodologia da História Oral	04/60h	M/D	UACS
25	Metodologias Qualitativas	04/60h	M/D	UACS
26	Metodologias Quantitativas	04/60h	M/D	UACS

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 23 de junho de 2026.

CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES  
Presidente